LEI 4.063 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"Institui o Dia Municipal do Tropeiro, no Município de Coronel Fabriciano."

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município o "Dia Municipal do Tropeiro", que será comemorado, anualmente, no dia 07 de Maio.

Art. 2º. O objetivo é reviver a história tropeira, valorizando essa corrente que contribuiu diretamente para o progresso do Brasil e que deixou fortes traços em nossa sociedade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 26 de abril de 2016.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL